



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3631/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 779/2019

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1307, de 25 de setembro de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 18/10/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0011755321 e o código CRC C7464E6A.

ANO	MES	IBGE	UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TETO ACS
2014	1	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	3	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	4	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	5	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	6	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	7	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	8	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	9	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	10	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	11	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2014	12	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	1	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	2	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	3	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	4	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	5	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	6	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	7	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	8	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	9	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	10	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	11	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2015	12	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	1	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	2	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	3	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	4	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	5	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	6	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	7	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	8	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225

2016	9	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	10	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	11	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2016	12	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	1	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	2	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	3	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	4	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	5	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	6	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	7	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	8	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	9	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	10	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	11	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2017	12	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	79.819	225
2018	1	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	225
2018	2	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2018	3	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2018	4	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2018	5	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2018	6	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2018	7	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2018	8	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2018	9	120020	AC	Cruzeiro do Sul	82.075	231
2018	10	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2018	11	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2018	12	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2019	1	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2019	2	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2019	3	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2019	4	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2019	5	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231

2019	6	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2019	7	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231
2019	8	120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	82.075	231

QUANTIDADE DE ACS CREDENCIADO	QUANTIDADE DE ACS INFORMADO NO CNES
270	192
270	201
270	201
270	200
270	200
270	199
270	197
270	196
270	196
270	196
270	196
270	192
270	196
270	196
270	192
270	193
270	193
270	191
270	190
270	190
270	190
270	190
270	190
270	190
270	190
270	190
270	190
270	187
270	187
270	190
270	190

187	183
187	183
187	183

[illegible]

190		R\$ 192.660,00	40
190		R\$ 192.660,00	40
190		R\$ 192.660,00	40
190		R\$ 192.660,00	40
188		R\$ 190.632,00	40
189		R\$ 191.646,00	40
185		R\$ 187.590,00	40
189		R\$ 191.646,00	40
189		R\$ 191.646,00	40
189		R\$ 191.646,00	40
189		R\$ 191.646,00	40
189		R\$ 191.646,00	40
189		R\$ 191.646,00	40
187		R\$ 189.618,00	40
187		R\$ 189.618,00	40
187		R\$ 189.618,00	40
187		R\$ 189.618,00	41
187		R\$ 189.618,00	41
187		R\$ 189.618,00	41
186		R\$ 188.604,00	41
185		R\$ 187.590,00	41
184		R\$ 186.576,00	41
184		R\$ 186.576,00	41
184		R\$ 186.576,00	41
184		R\$ 186.576,00	41
184		R\$ 186.576,00	41
184		R\$ 186.576,00	41
184		R\$ 230.000,00	41
175		R\$ 218.750,00	41
175		R\$ 218.750,00	41
184		R\$ 230.000,00	41
184		R\$ 230.000,00	41

183		R\$ 228.750,00	41
183		R\$ 228.750,00	41
183		R\$ 228.750,00	41

[illegible]

[illegible]

38		38
38		38
38		38

QUANTIDADE DE ESF PAGO	VALOR REPASSADO - ESF	VALOR DE IMPLANTAÇÃO REPASSADO - ESF
34	R\$ 206.165,00	R\$ 0,00
29	R\$ 195.555,00	R\$ 0,00
34	R\$ 209.295,00	R\$ 60.000,00
34	R\$ 209.295,00	R\$ 0,00
34	R\$ 206.165,00	R\$ 0,00
34	R\$ 203.035,00	R\$ 0,00
34	R\$ 206.165,00	R\$ 0,00
34	R\$ 206.165,00	R\$ 0,00
34	R\$ 206.165,00	R\$ 0,00
34	R\$ 206.165,00	R\$ 0,00
35	R\$ 213.295,00	R\$ 10.000,00
35	R\$ 213.295,00	R\$ 10.000,00
34	R\$ 206.165,00	R\$ 0,00
35	R\$ 213.295,00	R\$ 0,00
35	R\$ 213.295,00	R\$ 0,00
35	R\$ 210.165,00	R\$ 0,00
35	R\$ 210.165,00	R\$ 0,00
35	R\$ 210.165,00	R\$ 0,00
35	R\$ 216.425,00	R\$ 0,00
35	R\$ 216.425,00	R\$ 0,00
35	R\$ 210.165,00	R\$ 0,00
36	R\$ 217.295,00	R\$ 10.000,00
36	R\$ 220.425,00	R\$ 10.000,00
36	R\$ 220.425,00	R\$ 0,00
36	R\$ 223.555,00	R\$ 0,00
36	R\$ 220.425,00	R\$ 0,00
36	R\$ 226.685,00	R\$ 0,00
36	R\$ 223.555,00	R\$ 0,00
36	R\$ 226.685,00	R\$ 0,00
36	R\$ 226.685,00	R\$ 0,00
36	R\$ 226.685,00	R\$ 0,00
36	R\$ 226.685,00	R\$ 0,00

36		R\$ 226.685,00		R\$ 0,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 10.000,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 10.000,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 0,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 0,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 0,00
37		R\$ 227.555,00		R\$ 0,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 0,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 0,00
37		R\$ 227.555,00		R\$ 0,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 0,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 0,00
37		R\$ 233.815,00		R\$ 0,00
37		R\$ 233.815,00		R\$ 0,00
38		R\$ 237.815,00		R\$ 10.000,00
38		R\$ 234.685,00		R\$ 10.000,00
38		R\$ 234.685,00		R\$ 0,00
38		R\$ 234.685,00		R\$ 0,00
38		R\$ 231.555,00		R\$ 0,00
38		R\$ 231.555,00		R\$ 0,00
38		R\$ 231.555,00		R\$ 0,00
38		R\$ 231.555,00		R\$ 0,00
38		R\$ 231.555,00		R\$ 0,00
38		R\$ 231.555,00		R\$ 0,00
38		R\$ 231.555,00		R\$ 0,00
38		R\$ 234.685,00		R\$ 0,00
38		R\$ 234.685,00		R\$ 0,00
37		R\$ 250.335,00		R\$ 0,00
37		R\$ 230.685,00		R\$ 0,00
38		R\$ 237.815,00		R\$ 0,00
38		R\$ 237.815,00		R\$ 0,00

38		R\$ 237.815,00	R\$ 0,00
38		R\$ 237.815,00	R\$ 0,00
38		R\$ 237.815,00	R\$ 0,00



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

DESPACHO

CGGAP/DESF/SAPS/MS

Brasília, 27 de setembro de 2019.

Trata-se do Requerimento de Informação 1307//2019 da Dep. Perpétua Almeida em que solicita informações sobre o desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), no município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

De acordo com a Política Nacional De Atenção Básica- PNAB - Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, art.7º são responsabilidades comuns a todas as esferas de governo, item II - apoiar e estimular a adoção da Estratégia Saúde da Família (ESF) como estratégia prioritária de expansão, consolidação e qualificação da Atenção Básica.

Ainda de acordo com a PNAB em seu Art.º 12 a implantação e o credenciamento das Equipes de Atenção Básica pelos Municípios e pelo Distrito Federal passam a obedecer ao seguinte fluxo: item V - para recebimento dos incentivos correspondentes às Equipes de Atenção Básica efetivamente implantadas, os Municípios e o Distrito Federal deverão cadastrar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os profissionais integrantes das equipes previamente credenciadas. Com isso o Ministério da Saúde estimula que o município possa a qualquer tempo solicitar apoio financeiro para implantação de novas equipes.

Tabela 1. Número de atendimentos realizados por ano no município de Cruzeiro do Sul-AC. 2015 a 2019.

UF	IBGE	Município	2015	2016	2017	2018	2019*
			Total Atend.	Total Atend.	Total Atend.	Total Atend.	Total Atend.
AC	120060	Cruzeiro do Sul	58.477	102.592	98.284	115.444	63.887

*Dados sujeitos a alterações.

O município de Cruzeiro do Sul possui a situação descrita sobre as equipes implantadas da Estratégia Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde na tabela anexa(.0011437820)

Encaminha-se ao **GAB/SAPS** para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Martina da Silva Araujo Nunes, Coordenador(a)-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária**, em 08/10/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Pereira D Avila, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 10/10/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0011437666 e o código CRC **CAB5638C**.

Referência: Processo nº 25000.154756/2019-17

SEI nº 0011437666



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Interessado: Câmara dos Deputados - Deputada Federal Perpétua Almeida.

Processo relacionado: 25000.160558/2019-92.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1307/2019 - Desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), no município de Cruzeiro do Sul/AC.

Restituam-se os autos à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, com manifestação do Departamento de Saúde da Família - DESF, Despacho CGGAP (0011437666) e Tabela (0011437820), acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torreias Dall'agnol, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011722916** e o código CRC **A2B8E018**.